



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ : 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Revoga o Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira.

Aos 27 de maio de 2014, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e nós, Agnaldo dos Santos, Edson Julio Lourenço e Isaac Rosa De Almeida, no exercício de nossas atribuições legais de Mesa Diretora da Câmara Municipal, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica de São Sebastião da Amoreira:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de 2014.

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Edson Julio Lourenço
Vice-Presidente

Isaac Rosa de Almedia
1º Secretário

Publicado em 04/06/14

Página 03 Jornal Cidade Regional
Ed. 990